



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA DE PARAIPABA - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais documentos alusivos à INSPEÇÃO efetivada na Vara Única da Comarca de Paraipaba (CE), de entrância inicial, no dia 20 de novembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Neuter Marques Dantas Neto, sob a supervisão deste signatário, nos termos das Portarias ns. 154, 183 e 195, editadas nos meses de setembro, outubro e novembro de 2013, o que faço nos seguintes termos:

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca de entrância inicial constituída por uma única vara, cujas atividades se desenvolvem no Fórum local, situado na Rua Domingos Barroso, s/nº, Monte Alverne, Paraipaba-CE.

Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), com base no censo de 2010, a Comarca em destaque totaliza 30.041 (trinta mil e quarenta e um) habitantes sob a assistência do juiz em atuação no módulo.

Com referência à estrutura física, destaca-se que a construção do Fórum está em conformidade com os padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado, de modo que as instalações atuais atendem à execução dos trabalhos judiciários.

Após perfunctória vistoria no prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação, não havendo comprometimento aparente de sua estrutura. Há instalação adequada para o acesso de pessoas

com necessidades especiais ao seu interior. Existe segurança no Fórum pelo período diurno feita pela Polícia Militar e no período noturno, pelo vigia cedido pela Municipalidade. O prédio não conta com câmeras de circuito interno de TV ou detectores de metal.

No que diz respeito aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras) em uso na unidade, vê-se que os mesmos não são suficientes para o normal desenvolvimento dos atos judiciais (9 computadores e 3 impressoras).

DADOS SOBRE O JUIZ

Os serviços judiciários da unidade objeto de fiscalização são desempenhados sob a presidência do Dr. **Francisco Marcello Alves Nobre**, Juiz de Direito Auxiliar que atualmente responde pela Comarca de Paraipaba, tendo o mesmo entrado em exercício na Comarca no dia 21 de novembro de 2011.

Com referência ao aspecto disciplinar, não consta registro de aplicação de penalidade disciplinar em seu desfavor até o momento da realização da inspeção.

O referido magistrado participou da capacitação em Administração Judiciária, na forma estabelecida na Meta 8 de 2010 do Judiciário.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Conforme dados inseridos no Formulário de Inspeção, Correição e Visita - FICOVI, exerce o cargo de Promotor de Justiça com ofício na Vara Única da Comarca de Paraipaba (CE) a Dra. Elizabetha Rebouças Tomé Praciano, tendo entrado em exercício no dia 4 de junho de 2006, conforme a Portaria nº 2816/2013.

DO DEFENSOR PÚBLICO

Não há Defensor Público lotado na Comarca de Paraipaba (CE), segundo registro no FICOVI. Existem 02 (dois) advogados pagos pela Prefeitura que atendem as pessoas carentes.

SECRETARIA DE VARA

A Secretaria é administrada pela Sra. Francisca Jocélia Braga Viana, que exerce o cargo desde 29 de dezembro de 2011, estando igualmente composta por servidores do quadro e funcionários cedidos pela Prefeitura de Paraipaba, conforme esta discriminação:

- Antônio de Pádua Viana Júnior - Servidor Efetivo;
- Francisca Jocélia Braga Viana - Servidor Efetivo;

- Francisco José Ferreira Gomes – Servidor Efetivo;
- Micheline Pinho Carvalho Santos – Oficiala de Justiça;
- Benedita Mayra de Sousa Félix - (requisitada).
- Benedita Mota dos Santos - (requisitada).
- Carlos Alexandre Brandão de Sousa - (requisitado).
- Francisco Fabrício Marques Gomes - (requisitado).
- Francisco Ferreira de Mesquita - (requisitado).
- Gláucia Francisca Maciel de Araújo - (requisitada).
- José Oliveira Garcia - (requisitado).
- Márcia Maria Sousa - (requisitada).
- Maria Clenilda Feitoza Matos Oliveira - (requisitada).
- Maria Francyskelley da Silva - (requisitada).
- Natália Moura de Andrade - (requisitada).
- Vívía Aline de Sousa Barroso - (requisitada)

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL, CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO JUDICIÁRIO E PROJETOS SUPERVISIONADOS PELO TJCE e CNJ

Na data da inspeção, consoante dados coletados no FICOVI, tramitavam na Secretaria de Vara Única de Paraipaba-CE 1.780 (mil setecentas e oitenta) ações cíveis e criminais, das quais foram objeto de análise 300 (trezentos) processos. O quantitativo apreciado corresponde a 16,85% do total das ações em curso na unidade.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos envolvendo réus presos provisoriamente e sentenciados; os relacionados ao Juizado da Infância e da Juventude (ações de guarda, adoção, boletins de ocorrência, tutela, etc); os mandados de segurança; as ações civis públicas; todas as cartas precatórias; as ações atinentes à execução penal em tramitação, bem como as que, por expressa disposição legal, exijam tramitação prioritária por envolver idosos; os feitos conclusos há mais de cem dias e as ações incluídas nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ. Por fim, foram analisadas, por amostragem, diversas ações cíveis e criminais.

Por ocasião dos trabalhos, constatou-se que dezenas de ações cíveis e criminais estão com **tramitação regular**, merecendo destaque o trabalho exercido pelo juiz em responsabilidade pela unidade.

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes:

i) Metas do CNJ: constatou-se pequeno atraso na prestação jurisdicional em relação aos feitos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010. Há 36 (trinta e seis) processos submetidos à primeira Meta e 78 (setenta e oito) à segunda.

b) Com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:

i) A unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii) O Juiz em responsabilidade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (cumprimento da META 8 de 2009) e concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iii) Encontra-se implantado na unidade, o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

iv) A Unidade não vem cumprindo as Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

v) A unidade utiliza o MALOTE DIGITAL. Sugeriu-se a ampla utilização desse instrumento como forma de racionalizar-se o custo e facilitar a prática dos atos processuais;

vi) Em 2012, a quantidade de julgamento dos processos de conhecimento, até a presente data, está sendo inferior a de feitos distribuídos no mesmo período (Meta 1 de 2012 não cumprida);

vii) Banco Nacional de Mandados de Prisão - Resolução 137/11-CNJ: a Vara informou, via FICOVI, que todos os mandados de prisão foram cadastrados;

viii) Improbidade Administrativa: foram detectadas ações de improbidade ajuizadas antes de 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

ix) quando considerados os dez primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 não está sendo atingida, uma vez que os feitos sentenciados não superam os processos distribuídos: há informação de 917 (novecentos e dezessete) feitos novos ingressados e 519 (quinhentos e dezenove) sentenciados.

SEC. DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE PARAIPABA -CE								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	917	616	67.18	0	519	0	519	56.6
	917	616	67.18	0	519	0	519	56.6

PRODUTIVIDADE TOTAL DO JUIZ
NO PERÍODO DE OUTUBRO/2011 A OUTUBRO/2013

Número de sentenças proferidas	Número de audiências realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de conciliações realizadas
1802	1101	288	278

Média Mensal de Sentenças	1.802/25 = 72,08
Média Mensal de Audiências	1.101/25 = 44,04

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN

c) Conselho da Comunidade: o juízo de Paraipaba informou que o colegiado foi instalado em data de 8 de julho de 2008, porém está inativo.

d) Projeto Pai Presente: orientações foram repassadas com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto. Com relação ao tema, verificou-se que os cartórios estão encaminhando todos os registros de crianças que são registradas somente com o nome da mãe e simultaneamente encaminham o nome do suposto pai para a realização das notificações.

e) Central de Conciliação: observou-se que na Comarca foi instalado o núcleo de conciliação.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: nada apresentado.

BOAS PRÁTICAS: Foram colocadas etiquetas indicativas nos processos criminais para facilitar a localização.

LIVROS

Dentre os livros atinentes às atividades da Secretaria de Vara, consoante exigência prevista no art. 391 e seus incisos do Código de Divisão e Organização Judiciária do Estado do Ceará, e outros mais, foram examinados os seguintes Livros e Pastas na unidade:

- i) livro de audiência cível;
- ii) livro de registro de sentenças cíveis;
- iii) livro de audiência crime;
- iv) livro de sentença crime;
- v) livro de audiência do juizado especial;
- vi) livro de registro de execução penal;
- vii) livro de protocolo;
- viii) livro de inquérito policial;
- ix) livro de representação criminal;
- x) livro de representação criminal;

- xi) livro de carga advogados;
- xii) livro de carga promotor.
- xiii) livro de objetos apreendidos;
- xiv) livro de processos cíveis;
- xv) livro de processos criminais.

Quanto aos livros verificados, não foram encontradas irregularidades, estando todos em conformidade com o artigo 392, da Lei Estadual n.º 12.342/94.

DEMAIS ASSUNTOS VINCULADOS À COMARCA

JUIZ DE PAZ E SUPLENTE

A Senhora Maria Genilda Oliveira Franklin e Rogério Quirino Paiva figuram como juizes de paz, titular e suplente, respectivamente.

CADEIA PÚBLICA

Há cadeia pública na Comarca. O prédio localiza-se na Av. Maria Moreira, n.º 143, Centro, e conta com 3 (três) celas somente para presos do sexo masculino, abrigando atualmente 28 (vinte e oito) detentos, sendo 25 (vinte e cinco) no regime fechado e 1 (um) no semiaberto. Registre-se ainda que o prédio apresenta infiltrações na sua estrutura, gerando, inclusive, alagamentos por ocasião das chuvas. O responsável pela cadeia é o agente penitenciário José Leonido Moura.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

A Comarca de Paraipaba possui 2 (duas) Serventias Extrajudiciais, no caso, o Cartório do 1º Ofício de Notas e Registros Públicos e o Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da sede.

Os trabalhos inspeccionais foram realizados pelos ilustres auditores desta Corregedoria-Geral da Justiça, Márcia Aurélia Viana Paiva e Sóstenes F. Farias, cujos trabalhos se centralizaram na verificação quanto à regularidade no recolhimento de custas, emolumentos, inclusive o FERMOJU. As conclusões das ações encadeadas foram apresentadas através de estudo detalhado, que doravante integra o presente Relatório de Inspeção.

INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS

DETERMINAÇÕES: 1) a titular deverá fixar imediatamente residência na Comarca sede da serventia, não podendo se ausentar nos dias úteis, sem prévia autorização do Juiz Corregedor Permanente, nos termos do art. 432, da Lei 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do

Ceará), sob a pena de apurações de conduta e processo administrativo; 2) a titular deverá apresentar à Corregedoria-Geral da Justiça a publicação da Portaria nº 04/2012, de 03/05/2012, de designação do Sr. Jansen Figueiredo de Araújo como seu substituto; 3) a titular deverá apresentar à Auditoria da CGJ-CE a certidão negativa de débito previdenciário (CND) consultada pelo CNPJ e CEI da serventia; 4) a titular deverá providenciar os cancelamentos e baixas na distribuição dos títulos para protestos, levados a efeito nas serventias de protestos de títulos da Comarca, verificando o devido recolhimento de valores ao FERMOJU, em conformidade com o disposto no art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011/CGJ; 5) corrigir as inconformidades constatadas nos registros dos livros inspecionados e apresentá-las ao Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Paraipaba para conferência, devendo garantir que os atos sejam lavrados atendendo as conformidades previstas no Provimento 06/2010-CGJ. Prazo: 60 dias.

INSPEÇÃO REALIZADA NO CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

DETERMINAÇÕES: 1) o titular deverá atualizar os dados da serventia no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, da Receita Federal do Brasil; 2) o titular deverá regularizar as suas contribuições previdenciárias em atraso e recolher as demais nos prazos, nos termos da legislação previdenciária c/c o art. 40, da Lei Federal nº 8935/94; 3) o titular deverá apresentar à Auditoria da CGJ-CE, as certidões negativas de débitos previdenciários (CND) e de quitação do FGTS (CRF); 4) o titular deverá comunicar para fins de baixa ou cancelamento na distribuição dos títulos protestados na serventia em questão ao Oficial Distribuidor, bem como repassar os emolumentos, verificando o recolhimento das custas do FERMOJU, conforme previsto nos §§ 3º e 4º, do art. 214, do Provimento nº 06/2010-CGJ e regulamentação do Provimento nº 01/2011-CGJ; 5) o titular deverá informar a movimentação dos atos praticados integral e tempestivamente nos sistemas de controle do FERMOJU, sob a pena de aplicação de multa de 5% (cinco por cento) do faturamento do respectivo mês informado. Prazo: 60 dias.

RECOMENDAÇÕES AO JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DA COMARCA DE PARAIPABA

Recomendação 1: Determinar e acompanhar o pleno atendimento das recomendações e determinações ora dirigidas aos titulares das serventia inspecionadas dos Cartórios de Notas e de Registros da Comarca de Paraipaba, nos termos do Provimento nº 06/2007, deste Órgão Censor, publicado no Diário da Justiça de 16/07/2007, c/c arts. 1º e 2º do Provimento nº 01/1997, de 04/02/1997, do Egrégio Tribunal de Justiça;

Recomendação 2: Verificar e se manifestar sobre a declaração da titular do 1º Ofício de Registro Civil de residência fora da Comarca de Paraipaba-CE, nos termos do art. 432, da Lei 12.342/94 (Código de Organização Judiciária do Estado do Ceará);

Recomendação 3: Verificar e se manifestar sobre a regularidade dos vínculos funcionais e os recolhimentos das contribuições previdenciárias do titular e dos funcionários Verton Azevedo Damasceno e Estela Azevedo Damasceno, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, bem como do funcionário e substituto respectivamente, Sr. Argeu Barroso de Souza e Jansen Figueiredo de Araújo, do Cartório do 1º Ofício de Registro Civil;

Recomendação 4: Verificar falta de publicação da Portaria nº 04/2012, de 03/05/2012, que designou o Sr. Jansen Figueiredo de Araújo como substituto da titular do 1º Ofício de Registro Civil da Sede e, caso não tenha ocorrido, determinar a publicação;

Recomendação 5: Verificar, examinando os livros das serventias do 1º Ofício de Registros e do 2º Ofício de Imóveis de Paraipaba, se foram corrigidas as inconformidades constatadas nos registros examinados;

Recomendação 6: Verificar se a titular do 1º Ofício de Registro Civil está efetivando a baixa e o cancelamento na distribuição dos títulos protestados e levados a efeito na respectiva serventia e na serventia do 2º Ofício de Imóveis, com o recolhimento dos valores ao FERMOJU, em conformidade com o disposto no art. 858, do CNNR, alterado pelo Provimento nº 01/2011/CGJ;

Recomendação 7: Verificar se o titular do 2º Ofício do Registro de Imóveis vem comunicando ao Oficial Distribuidor de Protestos os títulos levados a efeito ou cancelados na serventia em questão, para fins de baixa e cancelamento na distribuição, com o devido repasse dos emolumentos e das custas do FERMOJU, conforme previsto nos §§ 3º e 4º, do art. 214, do Provimento nº 06/2010-CGJ com regulamentação no Provimento nº 01/2011-CGJ. Prazo: 60 dias.

RECLAMAÇÕES

No curso da inspeção, não foram registradas reclamações específicas por parte de advogados ou jurisdicionados quando ao desempenho do magistrado no módulo.

RECOMENDAÇÕES GERAIS

Como forma de melhor evidenciar o cenário, impende consignar alguns pontos relevantes, inclusive, o repasse das recomendações a seguir descritas como forma de aproximar-se a prestação jurisdicional na unidade.

1) empenho da unidade quanto ao cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;

2) recrutamento de agentes da Infância e da Juventude. Prazo: 30 dias;

3) impulsionar o Projeto Pai Presente;

4) Oficiar à OAB rogando a indicação de advogados para atuarem nas sessões do Tribunal do Júri.

Por fim, no curso dos trabalhos foram ministradas orientações e recomendações ao Juiz e aos servidores em geral, acerca do cumprimento das metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, observância dos atos normativos expedidos, assim como das emanadas da Corregedoria Nacional de Justiça e desta Casa Correccional.

CONCLUSÃO

Em exame perfunctório, pode-se perceber que as causas estão tramitando com regularidade.

No tocante ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, vê-se a necessidade de a equipe melhorar a forma de execução das metas e dos projetos nacionais impostos ao Judiciário.

Esse é o relato que se submete à douda apreciação deste Conselho Superior da Magistratura.

Fortaleza-CE, 08 de abril de 2014.

Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral da Justiça

Neuter Marques Dantas Neto
Juiz Corregedor Auxiliar